

Recurso interposto em 16 de setembro de 2016 — LG Electronics/EUIPO (Second Display)**(Processo T-659/16)**

(2016/C 402/70)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes***Recorrente:* LG Electronics, Inc. (Seul, Coreia do Sul) (representantes: T. de Haan e P. Péters, advogados)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Marca controvertida:* Marca nominativa da UE «Second Display» — Pedido de registo n.º 14 362 248*Decisão impugnada:* Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 10 de junho de 2016 no processo R 106/2016-1**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO a suportar as despesas, incluindo as despesas suportadas pela recorrente na Primeira Câmara de Recurso do EUIPO.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento n.º 207/2009, lido em conjugação com o artigo 75.º do Regulamento n.º 207/2009.

Recurso interposto em Credito Fondiario SpA — Credito Fondiario/Conselho Único de Resolução**(Processo T-661/16)**

(2016/C 402/71)

*Língua do processo: italiano***Partes***Recorrente:* Credito Fondiario SpA (Roma, Itália) (representantes: F. Sciaudona, F. Iacovone, S. Frazzani e A. Neri, advogados)*Recorrido:* Conselho Único de Resolução**Pedidos**

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Anular a primeira e a segunda decisões do Conselho Único de Resolução;
- Declarar o artigo 5.º, n.º 1, alínea f), do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/63, no qual se baseiam as decisões impugnadas, incompatível com os princípios da igualdade de tratamento, proporcionalidade e segurança jurídica, reconhecidos pela Carta dos Direitos Fundamentais da UE;
- Declarar o anexo I do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/63, no qual se baseiam as decisões impugnadas, incompatível com os princípios da igualdade de tratamento, proporcionalidade e segurança jurídica, reconhecidos pela Carta dos Direitos Fundamentais da UE;